



Pág. 489
J. J. J.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 83/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para motocicletas, veículos leves e pesados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo., Conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2023 , **O MUNICÍPIO DE PACATUBA - ESTADO DE SERGIPE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representado pela Prefeita Manuela Almeida Martins Souza, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** e a empresa **MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr.44.744.088/0001-21, com sede Rua Lagarto, nº 1624, Bairro São José, CEP:49015-270, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr.(a) **MARCOS FELIPE SANTOS MENEZES**, (brasileiro), (solteiro), (comerciante), portador da Cédula de identidade RG 3.734.170-7- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 071.344.115-16, residente e domiciliado na Rua Humberto Peixoto, nº 290, Bloco Reali, Apto 404, Bairro Luzia, CEP:49010-910, Aracaju/Se, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para motocicletas, veículos leves e pesados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e exigências estabelecidas do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 38/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 38/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

F. J. J.

MF
EMPREENDIMEN
TOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:44744088

Assinado de forma
digital por MF
EMPREENDIMENTOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:44744088000121
Dados: 2023.11.30
08:22:16-03:00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R\$ 318.236,00 (Trezentos e Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL PACATUBA - Sergipe.

MF
EMPRESA
S AUTOMOTIVOS
LTD A:44744088000

Assinado de forma digital por MF
EMPRESA AUTOMOTIVOS
LTD A:44744088000121
Dados: 2023.11.30

Fim



Rég. 491
Jen

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

8.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

8.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;

8.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

9.2. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;

9.4 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Secretaria Municipal de Transportes, comprovante de quitação com os órgãos competentes;

MAR
FMA
MO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

- 9.5 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração Municipal, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Transportes.
- 9.7 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 9.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Administração Municipal, sem prévia e expressa anuência;
- 9.9 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal;
- 9.10 Os materiais deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da lei nº 8.0780, de 11 de setembro de 1990 – Código do consumidor.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Almoarifado da PREFEITURA MUNICIPAL PACATUBA, situada à Praça 31 de março, 39 - Centro – PACATUBA.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

Mps
Eiu
AR



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as



494

Deceu

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DO GESTOR DO ATA

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o(a) servidor (a) **GETMA HONORATO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

mm
fm
mz



Rég 495
Fiu

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

13. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 27 de Novembro de 2023 .

MUNICÍPIO DE PACATUBA
Órgão gerenciador da ARP

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita municipal

MARINALDO BISPO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Órgão participante

[Handwritten signature: FM]
FAUSTILENE MELO SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão participante

MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
MARCOS FELIPE SANTOS MENEZES
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS: MF
EMPREENDIMENTOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:44744088000121

Assinado de forma digital por MF
EMPREENDIMENTOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:44744088000121
Dados: 2023.11.30 08:24:05
-03'00'

1- *Jeanne Ferreira Braz Alves*

Nome:

CPF: *000670505-73*

2- *Almeida da Cruz Bruno*

Nome:

CPF: *661589075-53*

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 83
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 38



No dia 27 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES n° S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, portador do CPF n° **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA **CNPJ:** 44.744.088/0001-21

Representante: MARCOS FELIPE SANTOS MENEZES

Telefone: (79) 9919-9440

Email: mfempreendimentosautomotivos@outlook.com

Endereço: R B, 1624 - PAI ANDRE, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: MGM1000R20	Preço Unitário: R\$ 108,00	Valor Total: R\$4.320,00
----------------	-----------------------------	------------------------	----------------------	---------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Câmara de ar veicular com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, dimensões 1000 R20, aplicação para Caminhão.

Item: 2	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: SBN	Modelo: ARO 20	Preço Unitário: R\$ 29,00	Valor Total: R\$1.160,00
----------------	-----------------------------	------------------------	-------------------	-----------------------	----------------------------------	------------------------------------

Descrição: Capa protetora de borracha para Câmara de Ar 1000 R20

Item: 3	Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Marca: ASCENSO	Modelo: BHB310	Preço Unitário: R\$ 1.290,00	Valor Total: R\$10.320,00
----------------	-------------------------	------------------------	-----------------------	-----------------------	--	-------------------------------------

Descrição: Pneu Dianteiro para máquina, com válvula, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, 08 lonas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12.5/80 R18, tipo sem câmara, aplicação para 01 Retroescavadeira, com padrão de qualidade.

Item: 4	Quantidade: 14,00	Unidade: UND	Marca: SPEEDMAX	Modelo: QH808	Preço Unitário: R\$ 2.294,00	Valor Total: R\$32.116,00
----------------	-----------------------------	------------------------	---------------------------	----------------------	--	-------------------------------------

Descrição: Pneu traseiro para máquina do tipo borrachudo com válvula, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, 12 lonas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 17.5 R25, tipo sem câmara, aplicação para 01 Retroescavadeira, com padrão de qualidade.

Item: 5	Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Marca: IRIS	Modelo: ECOIRIS	Preço Unitário: R\$ 250,00	Valor Total: R\$3.000,00
----------------	-----------------------------	------------------------	--------------------	------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Pneu veicular com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R13, tipo sem câmara, aplicação para Palio Fiat, com padrão de qualidade.

Item: 6	Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Marca: KUMHO	Modelo: SENSE KR26	Preço Unitário: R\$ 250,00	Valor Total: R\$3.000,00
----------------	-----------------------------	------------------------	---------------------	---------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Pneu veicular com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R14, tipo sem câmara, aplicação para Fiat UNO, com padrão de qualidade.

Item: 7	Quantidade: 36,00	Unidade: UND	Marca: ADVANCE	Modelo: GL283A	Preço Unitário: R\$ 1.544,00	Valor Total: R\$55.584,00
----------------	-----------------------------	------------------------	-----------------------	-----------------------	--	-------------------------------------

Descrição: Pneu veicular com válvula, construção radial, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 R22.5, tipo sem câmara, aplicação para Ônibus, com padrão de qualidade.

Total: R\$ 318.236,00

MF
EMPREENDIMENTO
S AUTOMOTIVOS
LTDA:44744088000121
121

Assinado de forma
digital por MF
EMPREENDIMENTOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:44744088000121
Dados: 2023.11.30
08:21:41 -03:00'

Rég 498
 Valor Total: R\$1.248,00

Item: 8 Quantidade: 8,00 Unidade: UND Marca: TECNICH Modelo: T&C Preço Unitário: R\$ 156,00 Valor Total: R\$1.248,00

Descrição: Pneu veicular dianteiro, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/90 R18, tipo sem câmara, aplicação para Motocicleta CG 125, com padrão de qualidade.

Item: 9 Quantidade: 8,00 Unidade: UND Marca: TECNICH Modelo: T&C Preço Unitário: R\$ 170,00 Valor Total: R\$1.360,00

Descrição: Pneu veicular traseiro, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 80/100 R18, tipo sem câmara, aplicação para Motocicleta CG 125, com padrão de qualidade.

Item: 10 Quantidade: 28,00 Unidade: UND Marca: FORMULA Modelo: DRIVER II Preço Unitário: R\$ 1.669,00 Valor Total: R\$46.732,00

Descrição: Pneu veicular, construção radial, para roda direcional, 16 lonas certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1000 R20, tipo com câmara, aplicação Caminhão, com padrão de qualidade.

Item: 11 Quantidade: 26,00 Unidade: UND Marca: SPEEDMAX Modelo: SPM01 Preço Unitário: R\$ 539,00 Valor Total: R\$14.014,00

Descrição: Pneu veicular, construção radial, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215/75 R17.5, tipo sem câmara, aplicação para Micro-Ônibus, com padrão de qualidade.

Item: 12 Quantidade: 32,00 Unidade: UND Marca: SPEEDMAX Modelo: SPM01 Preço Unitário: R\$ 724,00 Valor Total: R\$23.168,00

Descrição: Pneu veicular, construção radial, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 235/75 R17.5, tipo sem câmara, com padrão de qualidade.

Item: 14 Quantidade: 8,00 Unidade: UND Marca: SPEEDMAX Modelo: POWERLUG R4 Preço Unitário: R\$ 3.879,00 Valor Total: R\$31.032,00

Descrição: Pneu OTR 16,9-24 12 LONAS R-4 (MTUA428) TL.

Item: 15 Quantidade: 9,00 Unidade: UND Marca: WESTLAKE Modelo: EL36 16PR L3 Preço Unitário: R\$ 7.590,00 Valor Total: R\$68.310,00

Descrição: Pneu Aro 25 AI36 20.5R25 TI Pr.

Item: 16 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: BKT Modelo: TR135 Preço Unitário: R\$ 1.690,00 Valor Total: R\$6.760,00

Descrição: Pneu 12,4 24 TT - BR-2

Item: 17 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: SPEEDMAX Modelo: QH611 Preço Unitário: R\$ 3.500,00 Valor Total: R\$14.000,00

Descrição: Pneu 18,4 - 30

Item: 18 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: MAGNUM Modelo: MGM12.4R24 Preço Unitário: R\$ 149,00 Valor Total: R\$596,00

Descrição: Câmara de ar 12,4/24

Item: 19 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: MAGNUM Modelo: MGM18.4R30 Preço Unitário: R\$ 379,00 Valor Total: R\$1.516,00

Descrição: Câmara 18,4/30

Total: R\$ 318.236,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

Fw MD
 Assinada de Forma EMPREENDIMENT digital por MF OS AUTOMOTIVOS LTDA 447440880 08/11/2020

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 27/11/2024 , a contar do dia 27/11/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Página 499
Assinado

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

MARINALDO BISPO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Órgão participante

FAUSTILENE MELO SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão participante

MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
44.744.088/0001-21

MF
EMPREENDIMENTOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:44744088000121

Assinado de forma digital
por MF EMPREENDIMENTOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:44744088000121
Dados: 2023.11.30 08:21:08
-03'00'